

Para: Prefeitura Municipal de Moema/MG

Referente ao Contrato nº 048/2024, Pregão Presencial nº 09/2024, Processo nº 117/2024.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A/C – Setor Jurídico

No dia 30 de julho de 2024 foi celebrado entre a Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda e o Município de Moema/MG, contrato de prestação de serviços referente à “Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da pavimentação da Rodovia MG-252, trecho 02 – km 74+560 ao km 79-660, conhecida como Estrada da Chapada, no município de Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, conforme convênio de saída nº 1301000478/2024/SEINFRA, Estado de Minas Gerais”.

Recebemos no dia 02 de agosto de 2024, a ordem de serviços do contrato supracitado e em 28 de agosto de 2024, demos início a execução dos serviços.

Em 25 de novembro de 2024, recebemos, via email, “Notificação- Atraso na Execução de Obra”, alegando que *“a execução física da obra está consideravelmente abaixo do planejado para a data, verificando-se um percentual de aproximadamente 30% de execução da obra, enquanto, segundo o cronograma físico-financeiro, a obra deveria estar com 90% concluído até a presente data.”*

A Empreser vem esclarecer que tivemos algumas intercorrências durante a execução da obra, como demora na definição em executar ou não o dreno de brita, aditamento na distancia da cascalheira, e outros conforme relatado abaixo:

- 1) A licitação ocorreu em 29/07/2024 e apenas um dia após a licitação a prefeitura elaborou o contrato, e deu ordem de serviços em 02/08/2024, ou seja, impossível em apenas 4 dias após a licitação a empresa disponibilizar equipe de drenagem e terraplenagem, cerca de 25 pessoas, para iniciar imediatamente os serviços, por isso somente conseguimos iniciar em 28/08/2024.
- 2) Em 28/08/2024 mobilizamos o maquinário para iniciar os serviços de terraplenagem e assim foi executado e encontra-se 100% concluído.
- 3) Quanto aos “Serviços Preliminares”, qual seja, apenas a placa de obra, foi solicitado pela nossa engenharia o modelo da placa, porém nos responderam que como estava em período eleitoral somente posteriormente iriam liberar o modelo para confecção, e até hoje não nos passaram.
- 4) O serviço mais moroso de toda a obra é o “DRENO PROFUNDO COM BRITA, SEM SELO, COM 1,50X0,40 M ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, COM TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PERFURADO, DE 100MM TIPO DR.DP-02 (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)”, pois trata-se de um dreno complexo em toda a extensão da estrada. Ocorre que ao iniciar os serviços a prefeitura demorou na definição em executar ou não esse serviço, e somente foi deferida a sua execução, por parte do município, em 23/10/2024.
- 5) Em 28/08/2024 juntamente com a equipe de terraplenagem deu-se início aos serviços de Pavimentação, ocorre que ao iniciar o transporte do cascalho o DMT previsto em planilha era de 3,82km enquanto o DMT real é de aproximadamente 16km, solicitamos o aditivo em 17/09/2024 e somente foi concedido em 18/10/2024.

Portanto conforme demonstrado o cronograma de 5 meses estimado para a obra deveria ser iniciado apenas no final de outubro, quando tivemos o deferimento para a execução do dreno e aditamento do transporte.

Ante ao exposto, com fundamento em toda argumentação supra, vimos esclarecer que apesar do período chuvoso em que nos encontramos estamos concentrados na execução e finalização dos serviços dentro do planejado, portando sem poder desconsiderar as intercorrências que tivemos.

Bom Despacho, 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Sávio de Melo Queiroz
Representante Legal